

## **REGULAMENTO DA II MOSTRA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

### **Capítulo I - Dos objetivos e da abrangência**

Art. 1º - O presente Regulamento estabelece diretrizes gerais referentes à realização da II Mostra de Inovação Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do IF SERTÃO-PE a ser realizada juntamente com a IX JINCE.

Art. 2º - **O objetivo geral da Mostra de Inovação Tecnológica é oportunizar um espaço para exposição de produtos, protótipos, jogos, softwares e outras soluções tecnológicas desenvolvidas por estudantes e professores do IF SERTÃO-PE, que seja resultado de uma investigação sobre um fenômeno ou tema, aplicando métodos e processos técnico-científicos além de estimular a participação em competições no qual o objetivo seja o desenvolvimento de produtos inovadores.**

Art. 3º - São objetivos específicos da Mostra Técnica:

I – Incentivar o estudante a desenvolver projetos com o intuito de promover a iniciativa, a criatividade e a descoberta, bem como a preocupação com o meio no qual estão inseridos;

II – Possibilitar ao aluno a integração com colegas de outras áreas do conhecimento e de outras instituições de ensino, de modo a ampliar suas relações, promovendo o intercâmbio de conhecimento e experiências;

III – Incentivar no aluno o interesse pela investigação científica em todas as áreas da natureza técnica e humanística, objetivando o desenvolvimento de novos conhecimentos, e contribuindo, assim, para o aprimoramento do processo ensino-aprendizagem.

IV – Promover a integração do IF SERTÃO-PE com o setor produtivo.

### **Capítulo II - Das modalidades**

**Modalidade A - exposição de produtos, protótipos, jogos, softwares e outras soluções tecnológicas desenvolvidas por estudantes e professores do IF SERTÃO-PE, que seja resultado de uma investigação sobre um fenômeno ou tema, aplicando métodos e processos técnico-científicos**

**Modalidade B – Concurso de desenvolvimento de produtos inovadores tipo néctar de matéria prima regional.**

### **Capítulo III - Das vagas**

**Modalidade A - Serão selecionados 12 projetos para esta modalidade;**

**Modalidade B - Não há limite de vagas para esta modalidade.**

### **Capítulo IV - Da Participação**

Art. 4º - Poderão participar da Mostra Técnica os alunos regularmente matriculados no IF SERTÃO-PE;

Art. 5º - A participação do estudante poderá ser de maneira individual através de uma equipe formada por até 03 componentes, sem obrigatoriedade de indicação de um orientador.

§ 1º - A equipe poderá ser constituída por alunos, professores e profissionais colaboradores..

### **Capítulo V - Das Inscrições**

Art. 6º - A inscrição do trabalho ou projeto deverá ser realizada conforme cronograma da Mostra Técnica através de formulário padronizado devidamente preenchido, juntamente com resumo, conforme modelo em anexo a este edital.

§ 1º A homologação das inscrições dos projetos para a Mostra Técnica será realizada pela Comissão Organizadora e estará sujeita à avaliação quanto às normas de segurança e legislação pertinente ao assunto a ser abordado.

§ 4º - Poderá haver seleção prévia dos projetos inscritos pela Comissão Organizadora levando em conta o teor de inovação e qualidade técnica além da disponibilidade do espaço físico da Mostra Técnica.

§ 5º - O formulário de inscrição deverá ser enviado por meio eletrônico em formato (pdf), para o endereço: nit@ifsertao-pe.edu.br.

### **Capítulo VI - Das competências**

Art. 7º - São competências do IF SERTÃO-PE

- I – Designar a Comissão Organizadora da Mostra Técnica;
- II – Disponibilizar a área para a apresentação dos projetos como a infra-estrutura básica para os trabalhos práticos, sendo de responsabilidade do grupo a manutenção desse material;
- III – Fornecer crachás de identificação aos componentes das equipes;
- IV – Coordenar a montagem, ornamentação e desmontagem dos trabalhos nos estandes;
- V – Manter a limpeza do local de exposição.

Art. 8º - São competências da Comissão Organizadora:

- I – Providenciar os recursos humanos necessários para a realização do evento;
- II – Receber e homologar as inscrições, levando em consideração as normas de segurança e legislação pertinente ao assunto abordado e o espaço físico disponível;
- III – Criar estratégias de divulgação da Mostra Técnica;

Parágrafo único – A Comissão Organizadora da **Mostra de Inovação Tecnológica** não se responsabilizará por eventuais danos que venham a ocorrer com o material exposto.

Art. 9º - São competências dos alunos participantes:

- I – Realizar inscrição de acordo com este regulamento;
- II – Trazer todo o material necessário para a apresentação dos projetos;
- III – Manter o espaço de seu trabalho em boas condições de ordem e limpeza;
- IV – Utilizar sob todas as circunstâncias o crachá de identificação;
- V – Permanecer sempre no local no mínimo um integrante do projeto, sendo de responsabilidade dos mesmos os horários de revezamento dos apresentadores;
- VI – Realizar a montagem e desmontagem dos trabalhos nos estandes, com zelo e responsabilidade, e nos horários previstos;
- VII – Informar a Comissão Organizadora com antecedência mínima de 08 dias em caso de desistência da apresentação do projeto.
- VIII - As equipes deverão entregar 5 amostras do produto em garrafa de 1 litro cada, devidamente identificada para a comissão organizadora no dia anterior a realização da Mostra Técnica.

Art. 10º - São competências dos orientadores:

- I – Acompanhar, orientar e supervisionar a redação do projeto, bem como assegurar sua entrega, na data prevista, para a Comissão Organizadora;
- II – Organizar e supervisionar a montagem e desmontagem dos estandes nos horários previstos;
- III – Acompanhar, orientar e assessorar os alunos participantes quando necessário;
- IV – Permanecer o maior tempo possível com seus orientados durante a **Mostra de Inovação Tecnológica**;
- V – Informar a Comissão Organizadora com antecedência mínima de 08 dias em caso de desistência da apresentação do projeto;
- VI – Responsabilizar-se, juntamente com seus orientados, pelos materiais ou equipamentos da instituição utilizados durante a **Mostra de Inovação Tecnológica**.

### **1.1. Capítulo VII - Da avaliação e classificação e premiação**

Art. 11º - Os trabalhos serão avaliados por um grupo de Avaliadores escolhido e convidado pela Comissão Organizadora.

Art. 12º - O integrante, de uma equipe não poderá participar como avaliador do seu próprio trabalho.

Art. 13º - A avaliação dos trabalhos ocorrerá durante a realização da **Mostra de Inovação Tecnológica**.

§ 1º - Ao menos um aluno expositor deverá permanecer junto ao seu estande durante a avaliação.

§ 2º - O orientador quando da avaliação do projeto, poderá se manifestar somente no final da apresentação para esclarecer algum ponto ou complementar a exposição.

Art. 14º - Será fornecido apenas um certificado para cada trabalho inscrito e apresentado.

Art. 15º - Os projetos que ficarem nas primeiras colocações (1º, 2º e 3º lugar) receberão certificado de premiação por melhor projeto apresentado na Mostra Técnica.

Art 16º - O primeiro lugar DA MODALIDADE A ganhará além de certificado um troféu simbólico;



Art 17º - O primeiro lugar DA MODALIDADE B ganhará além de certificado uma premiação em dinheiro.

### **Capítulo VIII - Das disposições gerais**

Art 17º - Cabe aos inscritos cumprir todas as disposições contidas nesse regulamento ou em normas complementares.

Art. 18º - A exposição de trabalhos envolvendo a utilização ou emprego de materiais do tipo inflamáveis, produto de gases ou de ruídos excessivos, está sujeita a avaliação pela Comissão Organizadora.

Art. 19º - A não observância das normas estabelecidas nesse Regulamento implicará em prejuízos na avaliação dos projetos, bem como na desclassificação dos mesmos quando necessário.

Art. 20º - Atos de indisciplina por parte dos expositores serão encaminhados à Comissão Organizadora e estarão sujeitos à perda de pontos ou à desclassificação.

Art. 21º - Os casos omissos nesse Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Petrolina, 01 de Agosto de 2015.

Presidente da Comissão Organizadora

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Período de inscrições	Até 04 de Setembro
Divulgação de projetos inscritos e aprovados	14 de Setembro
Realização da Mostra Técnica	01 de Outubro

## **ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA II MOSTRA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NA MODALIDADE A – exposição de produtos, protótipos, jogos, softwares e outras soluções tecnológicas desenvolvidas por estudantes e professores do IF SERTÃO-PE, que seja resultado de uma investigação sobre um fenômeno ou tema, aplicando métodos e processos técnico-científicos.**

### **1 – Identificação da proposta.**

**Campus:**

**Curso:**

**Contato:**

**Telefone Celular:**

**Email:**

### **2 – Identificação da equipe (nome) dos Componentes:**

### **3 – Descrição do Projeto:**

### **4 – Forma de interação com o público (degustação, interação, exposição, teste, jogo):**

**Há materiais perigosos ou similares? Quais?**

**Há público específico para a atividade?**

**Indicar público específico:**

### **4 – Lista de Infraestrutura necessária para a exposição.**

### **5 – Outras Informações.**

### **6 – Imagens do produto/software/protótipo**

**7 – declaro estar ciente das condições estipuladas no regulamento e me comprometo a cumpri-las para o bom funcionamento do evento.**

- Sim, estou ciente**
- Não estou ciente**

**Assinatura:**

---

**Prazo para inscrições: 04/09/2015**

### **ANEXO III**

#### **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA II MOSTRA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NA MODALIDADE B – – Concurso de desenvolvimento de produtos inovadores tipo néctar de matéria prima regional.**

**1 – Identificação da proposta.**

**Campus:**

**Curso:**

**Contato:**

**Telefone Celular:**

**Email:**

**2 – Identificação da equipe (nome) dos Componentes:**

**3 – Descrição do Néctar de matéria prima regional:**

**4 – Forma de interação com o público (degustação, interação, exposição, teste, jogo):**

**Há materiais perigosos ou similares? Quais?**

**Há público específico para a atividade?**

**Indicar público específico:**

**4 – Lista de Infraestrutura necessária para a exposição.**

**5 – Outras Informações.**

**6 – Imagens do Néctar de matéria prima regional:**

**7 – declaro estar ciente das condições estipuladas no regulamento e me comprometo a cumpri-las para o bom funcionamento do evento.**

**Sim, estou ciente**

**Não estou ciente**

**Assinatura:**

---

**Prazo para inscrições: 04/09/2015**